

CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENE, LIMPEZA E FORNECIMENTO DE CONSUMÍVEIS PARA AS INSTALAÇÕES DA TEJO ATLÂNTICO

TA_21_009_CI_S_003_DAF

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

ABRIL

2021

ARTIGO 1.º

OBJETO DO CONCURSO

I. O presente concurso tem por objeto a Prestação de Serviços de Higiene, Limpeza e Fornecimento de Consumíveis para as instalações da Tejo Atlântico, cujos termos estão expressos no Caderno de Encargos, correspondendo cada um dos lotes:

- **Lote I** - Aquisição de Serviços de Higiene, Limpeza e Fornecimento de Consumíveis para as instalações da Tejo Atlântico – Lisboa;
- **Lote II** - Aquisição de Serviços de Higiene, Limpeza e Fornecimento de Consumíveis para as instalações da Tejo Atlântico – Cascais;
- **Lote III** - Aquisição de Serviços de Higiene, Limpeza e Fornecimento de Consumíveis para as instalações da Tejo Atlântico – Lisboa Norte;
- **Lote IV** - Aquisição de Serviços de Higiene, Limpeza e Fornecimento de Consumíveis para as instalações da Tejo Atlântico – Centro;
- **Lote V** - Aquisição de Serviços de Higiene, Limpeza e Fornecimento de Consumíveis para as instalações da Tejo Atlântico – Oeste 1;
- **Lote VI** - Aquisição de Serviços de Higiene, Limpeza e Fornecimento de Consumíveis para as instalações da Tejo Atlântico – Oeste 2;
- **Lote VII** - Aquisição de Serviços de Higiene, Limpeza e Fornecimento de Consumíveis para as instalações da Tejo Atlântico – Oeste 3.

ARTIGO 2.º

ENTIDADE ADJUDICANTE

A Entidade Adjudicante é a Águas do Tejo Atlântico, S.A., adiante designada por “Tejo Atlântico”, com sede na ETAR de Alcântara, sita em Avenida de Ceuta, 1300-254 Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto, sob o número único de matrícula e pessoa coletiva 514387130, com o endereço eletrónico geral.adta@adp.pt, telefone: +351 213 107 900 e fax +351 213 107 901.

ARTIGO 3.º

ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTATAR

A decisão de contratar, nos termos do n.º I do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), foi tomada pelo Conselho de Administração da Tejo Atlântico, em reunião realizada no dia 1 de abril de 2021, como consta da respetiva ata.

ARTIGO 4.º

PLATAFORMA ELETRÓNICA, PUBLICAÇÕES E PEÇAS DO PROCEDIMENTO

1. O presente concurso é tramitado na plataforma eletrónica <http://www.acingov.pt> (doravante denominada por “plataforma eletrónica” ou “plataforma AcinGov”).
2. O anúncio do concurso foi publicado, de acordo com o n.º I dos art.º 130.º e 131.º do CCP, no Diário da República.

ARTIGO 5º

ESCLARECIMENTOS SOBRES AS PEÇAS DO PROCEDIMENTO E ERROS E OMISSÕES AO CADERNO DE ENCARGOS

1. Os pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso e as listas com a identificação dos erros e omissões das peças do procedimento devem ser apresentadas pelos interessados na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º até ao termo do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.
2. Os esclarecimentos referidos no número anterior são prestados pelo Júri do Procedimento, na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º até termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação de propostas.
3. O órgão competente para a decisão de contratar pronuncia-se sobre os erros e missões identificados pelos interessados, na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º até termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação de propostas.

ARTIGO 6º

DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM AS PROPOSTAS

1. Os interessados deverão apresentar propostas individuais para cada um dos lotes na plataforma eletrónica indicada no art.º 4.º, não sendo obrigatória a apresentação de proposta para todos os lotes.
2. As propostas, individualizadas por lotes e devidamente assinadas conforme descrito no art.º 9.º, devem, nos termos do disposto no artigo 57.º do CCP, ser constituídas pelos seguintes documentos:
 - a) Documento Europeu Único de Contratação Pública, cujo formulário tipo foi aprovado pelo regulamento de Execução (EU) 2016/7 da Comissão, de 5 de janeiro de 2016, disponível em <https://ec.europa.eu/tools/espd/filter?lang=pt> conforme **Anexo I** ao presente programa de procedimento;
 - a) Proposta de preço, por lote, (indicado numericamente e por extenso, prevalecendo, em caso de divergência, o expresso por extenso), que não deve incluir o IVA, conforme **Anexo II** ao presente programa do procedimento;
 - b) Lista dos preços unitários, por lote, em conformidade com o modelo de Lista de Preços Unitários apresentado no **Anexo III**, deste Programa do Procedimento, devendo os preços unitários ser arredondados a duas casas decimais. A lista será acompanhada do respetivo ficheiro informático em formato “EXCEL”, devidamente preenchido e permitindo a sua utilização sem restrições de cálculo;
 - c) Nota justificativa do preço proposto, elaborada em conformidade com o **Anexo IV** do presente programa do procedimento e que dele faz parte integrante, (utilizando para o efeito o ficheiro Excel “**ANEXO IV**”, preenchendo as células a cinzento)
 - d) Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em afetividade de funções;
 - e) Outros elementos, de apresentação facultativa, que o concorrente considere de interesse e que não estejam em contradição com o estipulado no presente convite ou caderno de encargos;
 - f) Documentos que contenham os esclarecimentos justificativos da apresentação de um preço anormalmente baixo, quando esse preço resulte, direta ou indiretamente, das peças do procedimento.

3. As propostas, se for o caso, deverão ainda conter declaração nos termos do **Anexo V** do presente programa do procedimento, caso o concorrente revista a forma de agrupamento, em que as empresas agrupadas assumem solidariamente a responsabilidade perante a Tejo Atlântico, pela manutenção da sua proposta, e se comprometem, em caso de adjudicação, a constituírem-se em agrupamento complementar de empresas (ACE) ou a associarem-se, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária dos agrupados ou consorciados, antes da celebração do contrato.
 - a) A referida declaração deve ainda indicar a respetiva participação de cada empresa associada e qual a empresa que representa o agrupamento, para efeitos de notificação dos atos no decorrer do procedimento.
 - b) A proposta, neste caso, deve ainda ser constituída por designação do representante comum do agrupamento e respetivos instrumentos de mandato emitidos por cada um dos membros do agrupamento.
4. Os documentos que integram a proposta devem obrigatoriamente ser redigidos em língua portuguesa.
5. Sob pena de exclusão, todos os documentos carregados na Plataforma Eletrónica de Contratação Pública <https://www.acingov.pt>, têm de ser individualmente assinados eletronicamente mediante a utilização de certificado de assinatura eletrónica qualificada, nos termos dos artigos 54.º e 68.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, sendo que, no caso em que a assinatura eletrónica certificada não possa relacionar diretamente o assinante com o concorrente, é obrigatória a junção de documento comprovativo de poderes de representação.

ARTIGO 7º

PROPOSTAS VARIANTES

Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

ARTIGO 8º

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas e os documentos que as constituem devem ser apresentados diretamente na plataforma AcinGov, até às 23:59 do 32.º (*trigésimo segundo*) dia, a contar da data de envio do anúncio do procedimento em DR e JOUE não sendo considerado o próprio dia da publicação.

ARTIGO 9º

MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Na organização dos documentos da proposta a submeter na plataforma eletrónica, o Concorrente deverá fazer corresponder os nomes dos ficheiros às alíneas correspondentes a cada um dos documentos indicados na cláusula 6ª.

ARTIGO 10º

PRAZO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 180 (*cento e oitenta*) dias, contados da data do termo do prazo fixado para a sua apresentação nos termos do artigo 159.º do CCP.

ARTIGO 11º

CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO E DE DESEMPATE

- I. O critério de adjudicação da prestação de serviços, aplicado individualmente para cada lote, é o da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante na modalidade de avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar (conhecido como «o do mais baixo preço»), conforme previsto na alínea b) do n.º I do art.º 74.º do CCP, de acordo com a seguinte metodologia:

- Pontuação dos preços unitários PPU = $(0,7 * \text{Preço unitário médio anual dos serviços de Limpeza}) + (0,3 * \sum (\text{preço unitário de cada consumível} / \text{quantidade estimada anual de cada consumível correspondente}))$
2. Caso seja ordenada em primeiro lugar mais do que uma proposta serão considerados, para efeito de desempate os seguintes critérios:
- a) Será ordenada em primeiro lugar a proposta que apresentar o menor valor para o item “Preço Médio Anual do Serviço de Limpeza Programada Regular”;
 - b) Caso persista o empate após aplicação do critério definido no número anterior, será ordenada em primeiro lugar a proposta que apresentar o menor valor para o item “Preço Médio Anual do Serviço de Limpeza Programada de Vidros”;
 - c) Se ainda assim subsistir um empate será ordenada em primeiro lugar a proposta que apresentar o menor valor para o item “Preço Médio Anual do Serviço de Limpeza Programada Profunda”.

ARTIGO 12.º

ADJUDICAÇÃO POR LOTES

- I. Será adjudicada uma proposta por cada um dos seguintes lotes, melhor identificados no caderno de encargos:
- **Lote I** - Aquisição de Serviços de Higiene, Limpeza e Fornecimento de Consumíveis para as instalações da Tejo Atlântico – Lisboa;
 - **Lote II** - Aquisição de Serviços de Higiene, Limpeza e Fornecimento de Consumíveis para as instalações da Tejo Atlântico – Cascais;
 - **Lote III** - Aquisição de Serviços de Higiene, Limpeza e Fornecimento de Consumíveis para as instalações da Tejo Atlântico – Lisboa Norte;
 - **Lote IV** - Aquisição de Serviços de Higiene, Limpeza e Fornecimento de Consumíveis para as instalações da Tejo Atlântico – Centro;
 - **Lote V** - Aquisição de Serviços de Higiene, Limpeza e Fornecimento de Consumíveis para as instalações da Tejo Atlântico – Oeste I;

- **Lote VI** - Aquisição de Serviços de Higiene, Limpeza e Fornecimento de Consumíveis para as instalações da Tejo Atlântico – Oeste 2;
 - **Lote VII** - Aquisição de Serviços de Higiene, Limpeza e Fornecimento de Consumíveis para as instalações da Tejo Atlântico – Oeste 3.
2. Nos termos e para os efeitos do n.º2 do art.º73.º do CCP, a adjudicação de cada lote pode ocorrer em momentos distintos.

ARTIGO 13.º

PREÇO ANORMALMENTE BAIXO

O preço total resultante das propostas será considerado anormalmente baixo, para os efeitos do disposto no artigo 71.º do CCP, caso apresentem um valor inferior a 50% (*cinquenta por cento*) do valor do preço base do procedimento.

No procedimento em apreço considera-se necessária a fixação de um preço anormalmente baixo para evitar o risco de degradação da prestação dos serviços motivada pela apresentação de preços inferiores aos respetivos custos, tendo em conta os riscos que comportam para a fase de execução contratual, em termos de incumprimento ou cumprimento defeituoso do contrato a celebrar, motivo pelo qual se procede à previsão antecipada do limiar indicado, assegurando o cumprimento do disposto dos princípios da transparência e da igualdade de tratamento, previstos no artigo 1.º-A do CCP.

ARTIGO 14.º

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- I. No prazo de 5 (*cinco*) dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, o adjudicatário deve apresentar na plataforma referida do artigo.º 4.º:
- a) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II ao CCP conforme **Anexo VI** ao presente Programa do Procedimento;

- b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do CCP, designadamente:
- Certificado do registo criminal da empresa;
 - Certificado do registo criminal dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência e estes se encontrem em efetividade de funções;
 - Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
 - Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a impostos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal.
- c) A apresentação dos documentos referidos no número anterior pode ser substituída pela indicação do sítio na Internet onde os documentos podem ser consultados, bem como a informação necessária à consulta, nos termos do Decreto-Lei n.º 114/2007, de 19 de Abril;
- d) Declaração de Compromisso de cumprimento dos requisitos do Sistema de Responsabilidade Empresarial da Tejo Atlântico, elaborada em conformidade com o modelo do **Anexo VII** ao presente programa do procedimento;
- e) No caso de a adjudicação recair sobre proposta apresentada por agrupamentos, documentos comprovativos da associação dos membros do agrupamento adjudicatário na modalidade referida no artigo 6.º.
2. Caso o adjudicatário revista a forma de agrupamento, os documentos de habilitação referidos na alínea a) do n.º 1 devem ser apresentados por todos os seus membros.
3. Os documentos referidos nos números anteriores devem ser redigidos em língua portuguesa ou, no caso de não o serem pela sua própria natureza ou origem, são obrigatoriamente acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declare a respetiva prevalência com os originais.

4. Caso se verifique um facto que determine a caducidade da adjudicação nos termos do n.º I do artigo 86.º do CCP e esse facto não seja imputável ao adjudicatário, este dispõe de um prazo adicional para a apresentação dos documentos em falta, a conceder em função das razões indicadas, de até 5 (cinco) dias, sob pena de caducidade da adjudicação.

ARTIGO 15º

CAUÇÃO

1. Para garantia da celebração do contrato, por cada lote, e do exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, o adjudicatário deve prestar, uma caução correspondente a 5% (*cinco por cento*) do valor contratual total.
2. A caução referida no número anterior deve ser prestada:
 - a) Mediante garantia bancária ou seguro caução, nos termos dos modelos constantes nos **ANEXO VIII e IX** ao presente programa de procedimento.
 - b) Por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado Português à ordem da Águas do Tejo Atlântico, nos termos do modelo constante no **ANEXO X** ao presente programa de procedimento.

ARTIGO 16º

MODALIDADE JURÍDICA DO AGRUPAMENTO ADJUDICATÁRIO

Caso a decisão de adjudicação recaia sobre proposta apresentada por agrupamento concorrente, os respetivos membros, e apenas estes, devem associar-se na modalidade jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, nos termos do disposto do Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de julho.

Artigo 17.º

NOVOS SERVIÇOS

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do art.º 27.º do CCP, desde já se indica a possibilidade de adoção de um procedimento para a celebração de um futuro contrato de aquisição de novos serviços que consistam na repetição de serviços similares ao objeto do presente concurso público.

Artigo 18.º

DESPESAS COM A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Correm por conta do adjudicatário todas as despesas inerentes à elaboração e apresentação de propostas, bem como à celebração do contrato.

Artigo 19.º

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A todas as matérias que não estiverem especialmente reguladas no presente Programa do Procedimento, aplica-se o disposto no CCP.

Artigo 20.º

DADOS PESSOAIS

1. Os dados pessoais, que eventualmente constem das propostas e dos respetivos anexos serão analisados pela Tejo Atlântico, exclusivamente no âmbito do presente procedimento de aquisição de serviços, no estrito cumprimento das obrigações legais de correntes do CCP, respeitando as normas legais aplicáveis em matéria de proteção de dados.
2. Com a entrega das propostas, os concorrentes assumem a responsabilidade no cumprimento da legislação aplicável à proteção de dados pessoais, designadamente na licitude da obtenção dos dados pessoais e na publicitação dos mesmos na plataforma eletrónica.
3. A Tejo Atlântico garante que os dados pessoais serão conservados pelo prazo estritamente necessário, tendo em atenção os critérios legais aplicáveis.

4. A Tejo Atlântico garante igualmente que os concorrentes podem, de forma gratuita, solicitar esclarecimentos adicionais para efeitos de exercício dos seus direitos no âmbito da proteção de dados pessoais, bem como podem apresentar reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados.
5. Todas as comunicações respeitantes a esta matéria deverão ser remetidas para o Encarregado de Proteção de Dados através do seguinte endereço eletrónico dpo.adta@adp.pt.

ANEXO I

Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP)

- Utilizar o formulário-tipo do Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP), aprovado pelo Regulamento de Execução (EU) 2016/7 da Comissão, de 5 de janeiro de 2016;
- O concorrente deverá completar o preenchimento do DEUCP, com as informações que lhe digam respeito, na área específica do Portal da Comissão Europeia, em <https://ec.europa.eu/growth/tools-databases/espd/filter?lang=pt>, utilizando para o efeito o documento pré-preenchido disponibilizado junto às peças do presente procedimento.

ANEXO II

Modelo de Proposta de Preço

(a apresentar separadamente por Lote)

F_____ (identificação do concorrente pessoa singular ou do(s) representante(s) legal(ais) do concorrente, se se tratar de pessoa coletiva: nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal _____[qualidade em que subscreve a declaração - só aplicável se se tratar de pessoas coletivas] de _____ [identificação da sociedade ou do agrupamento concorrente: no caso de sociedade, a firma, o número de identificação fiscal, a sede e o código de acesso à certidão permanente, no caso de agrupamento, as firmas, os números de identificação fiscal, as sedes e os códigos de acesso às certidões permanentes dos respetivos membros], depois de ter tomado conhecimento do objeto do concurso público internacional para celebração do contrato para a **“Prestação de Serviços de Higiene, Limpeza e Fornecimento de Consumíveis para as instalações da Tejo Atlântico – TA_21_009_CI_S_003_DAF” – Lote_____** (identificar o lote), a que se refere o anúncio datado de [data da publicação do anúncio em Diário da República], declara(m), sob compromisso de honra, que a sua representada se obriga a prestar todos os serviços que constituem o referido contrato, em conformidade com o caderno de encargos, nas condições técnicas propostas e pelo preço de €..... (numericamente e por extenso), para o período máximo contratual de três anos, a que acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido, conforme Lista de preços unitários em anexo.

Local e data,

ANEXO III
Lista de Preços Unitários
(Documento Autónomo)

ANEXO IV

Nota Justificativa do Preço

(Documento Autónomo)

ANEXO V

Modelo de acordo - promessa de constituição

_____ (indicação das empresas signatárias e sedes) após terem tomado completo conhecimento das condições estabelecidas no Processo de Procedimento para o Concurso Público Internacional para a “**Prestação de Serviços de Higiene, Limpeza e Fornecimento de Consumíveis para as instalações da Tejo Atlântico – TA_21_009_CI_S_003_DAF**” e nos termos do número 3 do artigo 6.º do Programa de Procedimento, desde já formalizam a intenção de, em caso de adjudicação, se constituírem em Consórcio. (a)

A participação qualitativa de cada empresa no consórcio a constituir é a que se discrimina:

As empresas signatárias da presente proposta declaram que a empresa _____ representará o Consórcio perante a Águas do Tejo Atlântico, S.A., devendo toda a correspondência ser enviada para _____ (indicar endereço, telefone e fax).

As empresas signatárias da presente proposta assumem perante a Águas do Tejo Atlântico, S.A. responsabilidade solidária passiva, desde já quanto à apresentação da proposta, mantendo-a no caso de adjudicação.

As empresas signatárias da presente proposta aceitam a exigência de autorização prévia da Águas do Tejo Atlântico, S.A. a qualquer alteração na composição do agrupamento ou do Consórcio, sob pena de exclusão do procedimento.

Data _____

Assinatura (b) _____

(a) - No caso de o Consórcio adotar alguma designação especial, acrescentar: “adotando o agrupamento a seguinte designação especial: _____” (em maiúsculas).

(b) - Nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos.

ANEXO VI

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º I do artigo 81.º do CCP]

I - ... [nome, número de documento de identificação e morada], na qualidade de representante legal de (1) ... [firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes], adjudicatário(a) no procedimento de “**Prestação de Serviços de Higiene, Limpeza e Fornecimento de Consumíveis para as instalações da Tejo Atlântico – TA_21_009_CI_S_003_DAF**”, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º I do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos

2 - O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

...(local), ... (data), Assinatura (11)

(1) *Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.*

(2) *No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão << a sua representada>>.*

(3) *Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.*

(4) *No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão << a sua representada>>.*

(5) *Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º.*

ANEXO VII

Declaração de Compromisso de cumprimento dos requisitos do Sistema de Responsabilidade Empresarial da Águas do Tejo Atlântico, S.A.

[Nome da Empresa], com sede em [localização da sede], pessoa coletiva n.º [número], neste ato representada por [designação dos representantes], declara que, no âmbito da sua atividade:

- I. Cumprirá as disposições legais e regulamentares, bem como às demais disposições impostas pela Águas do Tejo Atlântico, S.A., nos termos do “Manual de Fornecedores – requisitos de fornecimento”, aprovado no dia 03 de julho de 2018 e do próprio Sistema de Responsabilidade Empresarial em vigor, sendo por sua conta os encargos que de tal resultem;
- II. Disponibilizará a informação e os registos necessários à verificação do cumprimento do estabelecido no ponto anterior;
- III. Disponibilizar-se-á para ser auditado pela Águas do Tejo Atlântico, S.A., num quadro de verificação de conformidade com os requisitos instituídos pela empresa no âmbito do Sistema de Responsabilidade Empresarial. As auditorias a realizar inserem-se na perspetiva dos referenciais normativos NP EN ISO 9001, NP EN ISO 14001 e NP EN 45001 no que respeita ao controlo de fornecedores (e subcontratados) e incidirão apenas sobre os aspetos relacionados com o fornecimento à Águas do Tejo Atlântico, S.A..

[Local] , [data]

ASSINATURA(S) – IDENTIFICADA(S)

ANEXO VIII

MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA

À [designação da entidade adjudicante]

_____ [banco], com sede em _____ [morada], com capital social de _____ [capital social], pessoa coletiva número _____ [número de identificação de pessoa coletiva], representado por _____ [representante(s) e respetiva(s) identificação(ões)] (doravante designada(o) por “Ordenante”), vem prestar, por conta e a pedido da Águas do Tejo Atlântico, S.A. com se de em Fábrica da Água de Alcântara, venida de Ceuta, 1300-254 Lisboa, como adjudicatário do procedimento n.º **TA_21_009_CI_S_003_DAF** destinado à celebração de contrato de prestação de serviços de “**Prestação de Serviços de Higiene, Limpeza e Fornecimento de Consumíveis para as instalações da Tejo Atlântico**”, **Lote [•]**”, garantia bancária autónoma, irrevogável, incondicional e à primeira solicitação, a favor da Águas do Tejo Atlântico, S.A. (adiante designada por “Beneficiário”), até ao valor de _____ Euros [repetir por extenso], em caução do bom e pontual cumprimento por aquele das obrigações decorrentes do contrato e do caderno de encargos.

Em consequência, este Banco, constitui-se devedor e principal pagador em dinheiro, ao Beneficiário, até àquele valor, sem quaisquer reservas e para todos os efeitos legais, de todas e quaisquer importâncias que lhe venham a ser solicitadas por escrito pelo Beneficiário, por uma ou mais vezes, à primeira solicitação e até um limite máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da solicitação, sem questionar a sua justeza, validade, legalidade ou conformidade com o disposto no processo do procedimento e documentos a ele anexos, sem possibilidade de alegar qualquer exceção ou meio de defesa contra o Beneficiário que eventualmente pudesse invocar contra o Ordenante, sem possibilidade de recorrer qualquer benefício de prévia execução dos bens do Ordenante e sem a dependência de qualquer autorização ou concordância do Ordenante.

Quaisquer pagamentos a efetuar por este Banco nos termos da presente Garantia serão processados no prazo máximo acima referido, através de transferência bancária ou qualquer outro meio de pagamento para o efeito especificado na comunicação escrita de solicitação de pagamento que seja efetuada pelo Beneficiário. Esta garantia é de € _____ (_____ euros), e só será cancelada quando o Beneficiário nos comunicar por escrito que cessaram todas as obrigações do Caucionado, decorrentes do acima especificado, o que deverá ser feito de acordo com o estabelecido no caderno de encargos do referido procedimento e no Códigos do Contratos Públicos.

Caso alguma das disposições da presente garantia se torne ou venha a ser julgada nula, ilegal ou por qualquer forma inválida, tal nulidade, ilegalidade ou invalidade não afetará a validade ou vigência das restantes disposições, com as adaptações que se revelem necessárias.

[Local], [data]

[assinatura(s)]

ANEXO IX

MODELO DE SEGURO CAUÇÃO

A _____ [companhia de seguros], com sede em _____ [morada], presta a favor da Águas do Tejo Atlântico, S.A. e ao abrigo do contrato de seguro caução celebrado com _____ [tomador de seguro], garantia à primeira solicitação no valor de _____ Euros [repetir por extenso], correspondente à caução prevista no procedimento n.º **TA_21_009_CI_S_003_DAF** destinado à celebração de contrato de “**Prestação de Serviços de Higiene, Limpeza e Fornecimento de Consumíveis para as instalações da Tejo Atlântico**”, Lote [•]”, com vista a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que _____ [adjudicatário], com sede _____ [morada], assumirá no contrato que com ele a Águas do Tejo Atlântico, S.A. vai celebrar.

A companhia de seguros obriga-se a pagar aquela quantia nos 5 (cinco) dias úteis seguintes à primeira solicitação da Águas do Tejo Atlântico, S.A., sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que a primeira pessoa possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigação que o _____ [adjudicatário], assume com a celebração do respetivo contrato.

A companhia de seguros não pode opor à Águas do Tejo Atlântico, S.A., quaisquer exceções relativas ao contrato de seguro-caução, celebrado com o tomador do seguro.

Caso alguma das disposições da presente garantia se torne ou venha a ser julgada nula, ilegal ou por qualquer forma inválida, tal nulidade, ilegalidade ou invalidade não afetará a validade e vigência das restantes disposições, com as adaptações que se revelarem necessárias.

A presente garantia, à primeira solicitação, não pode em qualquer circunstância ser revogada ou denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção ou cancelamento, nos termos previsto no contrato e na legislação aplicável

[Local], [data]

[assinatura(s)]

ANEXO X

MODELO DE GUIA DE DEPÓSITO BANCÁRIO

Euros _____ €

Vai residente (ou com escritório) em ..., na ..., depositar na ... (sede, filial, agência ou delegação) da (instituição) a quantia de (por extenso em moeda corrente) (em dinheiro ou representada por), como caução exigida para a empreitada de....., para os efeitos do n.º I do artigo 88º do CCP. Este depósito fica à ordem da Águas do Tejo Atlântico, S.A., a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

Data

Assinaturas.....